

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 – 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Gerência de Lei nº 502/2008

Tratado no local de
Costume

LEI N. 502/2008

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênios e outros termos e dá outras providências.

07 02 2008
Gilda Bacan de Sá
RESPONSÁVEL
O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

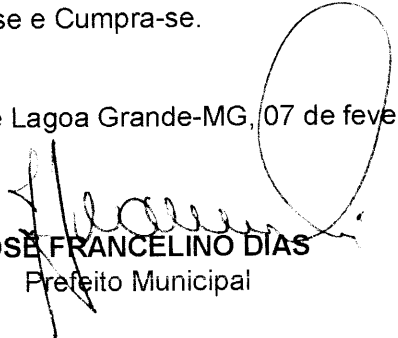
Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e outros termos de colaboração e cooperação mútua com a União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e suas Entidades da Administração Pública Indireta.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG, 07 de fevereiro de 2008.


JOSE FRANCÉLINO DIAS
Prefeito Municipal